PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por portaria, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Municipais vigentes, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.licitanet.com.br (Provedor).

DESCRIÇÃO	HORA	DIA
INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	08:00 HS	14/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS	08:00 HS	23/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	08:30 HS	23/07/2025

1.3 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
1.4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O licitante poderá formular consultas EXCLUSIVAMENTE pela plataforma www.licitanet.com.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
1.5 – LOCAL DO PREGÃO: Praça Arruda Câmara nº 20, Centro, na sede da PMAI.
1.6 – PORTARIA Nº 045/2024 de 02 de janeiro de 2025 composta pelos servidores: ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ (Pregoeiro); ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA e RAPHAELLA NOGUEIRA SOARES LOPES (Equipe de Apoio), ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE NÁRIO (Fiscal de Contrato) e RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS (Gestor de Contrato).

2 – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, **(CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025)**, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.
2.2. O(s) item(ns) da licitação com seu(s) respectivo(s) valor(es) de orçamento encontra-se presente no ETP (Estudo Técnico Preliminar) ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(ns) que lhe interessar.
2.3. Será adotado o MENOR PREÇO POR ITEM.
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas da presente licitação correrão por conta da(s) dotação(es) orçamentária(s):

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

04 122 0004 2006 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30

02 062 0006 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.30

04 123 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30

04 122 0009 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15 122 0010 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30

26 122 0012 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
3.3.90.30

20 122 0011 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30

13 392 0013 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30

04 124 0014 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.30

08 243 0004 2152 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30

18 541 0040 2273 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30

04 121 0039 2271 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30

04 122 0004 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0024 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
08 243 0025 2116 0000 – MANUT. ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS
3.3.90.30.

CREAS:
08 244 0026 2123 0000 – MANUT. ATIV. SERV. PROT. ATEND. ESPEC. FAM E INDIVÍDUO
3.3.90.30.

BOLSA FAMÍLIA
08 244 0024 2141 0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.

ABRIGO INSTITUCIONAL / CASA DE PASSAGEM
08 244 0026 2128 0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.

CRAS
08 243 0025 2114 0000 – MANUT. ATIV. SERV. DE PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMILIA
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

CRIANÇA FELIZ
08 243 0025 2200 0000 – MANUT. DO PROGR. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 122 0023 2092 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FME
3.3.90.30

12 361 0023 2098 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30

12 361 0023 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INTEGRAL
3.3.90.30

12 361 0023 2225 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
3.3.90.30

12 361 0023 2147 0000 QSE
3.3.90.30

- **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI**

12 364 0022 2081 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI/FASP
3.3.90.30

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 0015 2046 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 305 0021 2077 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HIVIAIDS E OUTROS
3.3.90.30

10 301 0018 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30

10 304 0021 2075 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO
3.3.90.30

10 301 0018 2063 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 301 0018 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS
3.3.90.30

10 305 0021 2079 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30

10 305 0021 2161 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLVGS
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

10 303 0015 2197 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA E SEMENTEIRADE PLANTAS
3.3.90.30

10 301 0018 2051 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATP
3.3.90.30

10 305 0018 2059 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 301 0018 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULT
3.3.90.30

10 301 0018 2157 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATP – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30

10 301 0018 2189 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30

10 302 001 2071 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30

10 302 0019 2139 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA[redacted]
3.3.90.30

10 302 0019 2159 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATE – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30

10 302 0019 2195 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE REGULAÇÃO
3.3.90.30

10 302 0019 2267 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD/SAD EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
3.3.90.30

10 302 0030 2193 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECILIZADO EM REABILITAÇÃO
3.3.90.30

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.
4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no edital.
5 – REFERÊNCIA DE TEMPO
5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
6.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 PARTICIPANTES

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como aqueles que estejam com o credenciamento regular no referido portal (provedor).
7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES
9.1 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão está previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
9.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), fornecidas pelo portal (provedor).
9.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da AdministraÇÃO municipal, devidamente justificadas.
9.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.5 – O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.
10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não atenderem às disposições contidas neste edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
10.3. Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.
10.4. Os licitantes organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
10.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
10.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11. DA PARTICIPAÇÃO
11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.
11.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
11.2.1. O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo administrativo.
11.3. As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.
11.4. Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS
12.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para abertura da sessão púbica, EXCLUSIVAMENTE pelo www.licitanet.com.br.
12.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da data de recebimento da impugnação.
12.1.2. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.
12.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no www.licitanet.com.br.
12.2. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro EXCLUSIVAMENTE no www.licitanet.com.br, em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

12.3. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (TRÊS) DIAS para apresentação das razões do recurso, consoante disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.333/2021.
12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, exclusivamente pelo www.licitanet.com.br, assegurada vista imediata dos autos.
12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará, para determinar a assinatura do Contrato.
12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, localizada no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas.
12.9. Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
12.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PROVEDOR:
13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
13.1.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
13.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
13.2. A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, a marca (quando for o caso) e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto.
13.2.1. Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.
13.2.2. Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.
13.3. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
13.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
13.5. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão DESCLASSIFICADAS.
13.6. As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

14. DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA
14.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
14.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
14.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
14.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

14.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
14.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
14.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
14.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.
14.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
14.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
14.5.1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
14.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.
14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14.9. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.
14.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
14.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais do Pregoeiro.
14.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
14.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.licitanet.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
14.13. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, para cada item disputado no "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
14.14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
14.14.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 14.14, precedente, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
14.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
14.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

14.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
14.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
14.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
14.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
14.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
14.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
14.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
14.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
14.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
14.20.2. empresas brasileiras;
14.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
14.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
14.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
14.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
14.21.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
14.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
14.23. Será desclassificada a proposta vencedora com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
14.24. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
14.24.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
14.24.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.25. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
14.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
14.27. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
14.27.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

14.27.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
14.27.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.
14.27.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14.27.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
14.27.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
14.27.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
14.27.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
14.27.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
14.27.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
14.28. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
14.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
14.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
14.31. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
14.31.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
14.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
14.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
14.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL
15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa).
15.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
15.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
15.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
15.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
15.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
15.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
15.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
15.1.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma www.licitanet.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
15.1.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no www.licitanet.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
15.1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
15.1.10. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
15.1.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS sob pena de inabilitação.
15.1.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
15.1.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
15.1.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
15.1.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
15.1.16. Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
15.2. DA HABILITAÇÃO
Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.
Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados para o www.licitanet.com.br, quando solicitados pelo pregoeiro.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
b.1.1) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
b.2) Os documentos remetidos por meio do sistema, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
d.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
d.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar n° 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.
h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
h.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.
h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
h.4) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.
Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.
l) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:
15.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
15.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
15.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
15.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
15.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
15.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
15.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
15.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da(s) foto(s) do(s) sócio(s) como também de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
15.2.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
Para comprovar sua qualificação técnico-operacional a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
I – Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
15.2.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – ANEXO IV;
OBSERVAÇÕES:
I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “I” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

15.2.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação. Observação: Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também as Certidões Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b.1) caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subtópico “b”, limitar-se-ão ao último exercício social;
b.2) apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, devidamente assinado por profissional contábil, atestando a boa situação financeira da empresa:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1
SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1
LC = Liquidez Corrente – igual ou superior 1
Sendo:
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
SG = AT / (PC+ELP)
LC = AC / PC
Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
b.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL
Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.
Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.
Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.
Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.
Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica- se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.
15.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:
I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
II) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.
15.3.1. OBSERVAÇÕES
15.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
15.3.1.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o(a) Pregoeiro(a)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Pernambuco e no Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente;

15.3.1.3. A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

15.4. DA PROPOSTA COMERCIAL FEITA NO SISTEMA PROVEDOR

15.4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

15.4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

15.4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.4.3.2 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

15.4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

15.4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 15.4.3.2 ou 15.4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

15.4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

15.4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

15.4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

15.4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

15.4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

15.4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

15.4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

15.4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

15.4.12.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 15.4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15.4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
15.5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
15.5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
15.5.1.1. valor (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item (quando for o caso);
15.5.1.2. Marca (quando for o caso);
15.5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
15.5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
15.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
15.5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
15.5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
15.5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
15.5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
15.5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
15.5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
15.5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
15.5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 15.5.9.
15.5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
15.6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
15.6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
15.6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
15.6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
15.6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
15.6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
15.6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
15.6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
15.6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.6.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com as normas estabelecidas no edital.
15.6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
15.6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
15.6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10.
15.6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
15.6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
15.6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
15.6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15.6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
15.6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
15.6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
15.6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
15.6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
15.6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
15.6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
15.6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
15.6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
15.6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
15.6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 15.6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
15.6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15.6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
15.6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
15.6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
15.6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
15.6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15.6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15.6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
15.6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
15.6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
15.6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
15.6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
15.6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
15.6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
15.6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
15.6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
15.6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
15.6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
15.6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
15.6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
15.6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
15.6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
15.6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
15.6.22.2.2. empresas brasileiras;
15.6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
15.6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
15.6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
15.6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
15.6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
15.6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
15.6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
15.6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
15.7. DA FASE DE JULGAMENTO
15.7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
15.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
15.7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
15.7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
15.7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
15.7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
15.7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
15.7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
15.7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
15.7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
15.7.7.1. contiver vícios insanáveis;
15.7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
15.7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação
15.7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;
15.7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
15.7.7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
15.7.7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
15.7.7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

15.7.7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
15.7.7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATO
16.1. Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.
16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Fornecimento (OF) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.
16.3. O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.4. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura do contrato e/ou retirar a ordem de fornecimento (OF) não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações. Neste caso, o(a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.
16.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF), dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.
16.6. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento (OF) poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo MUNICÍPIO:
16.6.1. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
16.6.2. amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;
16.6.3 – judicialmente, nos termos da legislação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO
17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria demandante, através do seu Gestor, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;
17.2. O local de entrega do objeto será definido pelo Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, através do gestor do contrato.
17.3. A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pelo Secretário Municipal demandante, ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

18. DO PAGAMENTO
18.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) vezes, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a segunda em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e a terceira em até 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante no verso da Nota Fiscal.
18.2. Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o material, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo e da Ordem de Fornecimento.
18.3. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
18.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:
18.4.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma prejudicar a Contratante;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

18.4.2. inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, por conta do estabelecido neste Edital;
18.4.3. erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Fornecimento/Fatura(s).
18.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:
18.5.1. prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
18.5.2. prova de Regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válida;
18.5.3. prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
18.5.4. prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
18.5.5. prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, devidamente válida;
18.5.6. prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;
18.5.7. prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
18.5.8. última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS.
18.6. As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 19.5.1 e 19.5.2, poderão ser substituídas pela Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), expedida pela Receita Federal, devidamente válida.
18.7. Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
18.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento.
18.9. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.
18.10. É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19. DA ASSINATURA DOCONTRATO
19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrado o Termo de Contrato, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.
19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do ANEXO VI.

20. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE
20.1 . Os preços serão irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.

20.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, “d”, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.
20.3. O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).
20.4. Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.
20.5. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
20.6. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de AFOGADOS DA INGAZEIRA (PE).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

21.5. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.7. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9. É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10. O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3. Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11. O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12. As informações e esclarecimentos relativos à presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com os itens 1.7, 1.8 e 1.9 deste Edital.

21.13. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.14. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.15. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR = ANEXO II - TR - TERMO DE REFERÊNCIA = ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITVOS = ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS = ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME e EPP = ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO = ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a aquisição em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, **(CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025)**.

3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3.2. A aquisição de material de expediente é necessária para suprir as demandas administrativas diárias da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE e de seus Fundos Municipais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3.3. Tal medida visa evitar interrupções nas atividades internas, garantir o atendimento adequado à população e manter o regular funcionamento dos setores administrativos, por meio do fornecimento de insumos básicos e essenciais ao desempenho das funções institucionais.

3.4. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuou pesquisa para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentarias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DAS JUSTIFICATIVAS TECNICAS DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de material de expediente justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE e de seus Fundos Municipais.

5.1.1. O fornecimento regular desses materiais é indispensável para manter a organização, a produtividade e a eficiência dos serviços públicos, permitindo o atendimento célere e adequado à população.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

5.2. Além disso, a padronização e a reposição contínua dos materiais de expediente visam evitar a descontinuidade das rotinas de trabalho, contribuindo para o bom funcionamento das unidades administrativas e para o cumprimento das atribuições institucionais com qualidade e eficiência.

6. LOCAIS E QUANTIDADES

6.1. No estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Controle Interno segue como fator determinante para futura aquisição, a relação dos itens que serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
01	AGENDA PERMANENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 200X132 mm, PAPEL TIPO OFF-SET 63 g/m², CAPA EM PVC, 1 DIA P/ PÁGINA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.	UNID	198
02	ALFINETE DE SEGURANÇA 18 mm. FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM TRAVA SEGURA PARA EVITAR ABERTURAS ACIDENTAIS. (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CAIXA	235
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM CAIXA EM PLÁSTICO/METAL, MEDINDO 12 cm DE COMPRIMENTO E 8 cm DE LARGURA. DISPONÍVEL NAS CORES **AZUL** OU **PRETO**.	UNID	147
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM ACRÍLICO COM BASE EM FELTRO, MEDINDO 17 cm DE COMPRIMENTO, 5 cm DE LARGURA E 10 cm DE ALTURA. POSSUI ESTOJO INCORPORADO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UNID	988
05	APONTADOR TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM METAL RESISTENTE, COM 1 FURO. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	UND	4524
06	BALÃO PARA ANIVERSÁRIO Nº 6,5, FABRICADO EM LÁTEX RESISTENTE E FLEXÍVEL, CORES VARIADAS. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	602
07	BALÃO PARA ANIVERSÁRIO Nº 7, FABRICADO EM LÁTEX RESISTENTE E FLEXÍVEL, CORES VARIADAS. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	3164
08	BARBANTE DE ALGODÃO, COR BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, COMPOSTO POR 8 FIOS TORCIDOS (ROLO COM 250 g)	ROLO	14
09	BARBANTE Nº 06 , CORES DIVERSAS, FABRICADO EM ALGODÃO OU FIBRA MISTA DE ALTA RESISTÊNCIA. (ROLO COM 610 m)	ROLO	156
10	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO **FINA**, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA ADERÊNCIA.	UNID	3108
11	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO **GROSSA**, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA ADERÊNCIA.	UNID	2633
12	BATERIA ALCALINA 9 V. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL	UNID	159
13	BATERIA CR2032 3 V, PARA APARELHO DE GLICEMIA. MARCA DE REFERÊNCIA: SONY	UNID	297
14	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE, CORES VARIADAS, MEDINDO **37,5 mm X 50 mm**, COM 100 FOLHAS POR BLOCO. (EMBALAGEM COM 4 UNIDADES)	UNID	1182
15	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE, CORES VARIADAS, MEDINDO **75 mm X 75 mm**, COM 100 FOLHAS POR BLOCO. (EMBALAGEM COM 4 UNIDADES)	UNID	1058
16	BOBINA BDV TÉRMICA 80 mm x 40 m, 1 VIA, LARGURA 80 mm, COMPRIMENTO DO ROLO 40 m. PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE, NAS CORES AMARELO E BRANCO. (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CAIXA	16
17	BOBINA TÉRMICA 57 x 15, 1 VIA, TERMO SCRIPT, LARGURA 57 mm, COMPRIMENTO POR ROLO 22 m. PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE. (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CAIXA	14
18	BORRACHA Nº 20, COR BRANCA, APAGA COM EFICIÊNCIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL. FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E DURÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR. (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CAIXA	1139
19	BORRACHA PONTEIRA, COR BRANCA, FORMATO CÔNICO, MACIA E DURÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1158
20	CADERNO BROCHURADÃO, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	3110
21	CADERNO BROCHURADÃO, 96 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	3713
22	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA VISÃO CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE – ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS 1,5 cm NÚMERO DE FOLHAS: 100 – FORMATO: A4 (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA)	UNID	676
23	CADERNO DE DESENHO, 100 FOLHAS, GRANDE, SEM PAUTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	1166
24	CADERNO ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, GRANDE, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA E FORONI	UNID	2262
25	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	3387
26	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	2328
27	CAIXA ACRÍLICA DUPLA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES.	UNID	129
28	CAIXA ORGANIZADORA DE ACRÍLICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO G	UNID	392
29	CAIXA ORGANIZADORA DE ACRÍLICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO M	UNID	370
30	CAIXA ORGANIZADORA DE ACRÍLICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO P	UNID	257
31	CALCULADORA GRANDE PARA MESA, EQUIPADA COM VISOR AMPLIADO DE FÁCIL LEITURA, TECLAS GRANDES E MACIAS, FUNÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS E PORCENTAGEM. REFERÊNCIA KK 310 OU SIMILAR.	UNID	212
32	CALCULADORA PEQUENA, COMPACTA, PORTÁTIL, POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, TECLAS MACIAS E FUNÇÕES BÁSICAS. REFERÊNCIA KK 802 OU SIMILAR.	UNID	563

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

33	CANETA ESFEROGRÁFICA **AZUL**, CORPO PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA. ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1386
34	CANETA ESFEROGRÁFICA **PRETA**, CORPO PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA. ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	730
35	CANETA ESFEROGRÁFICA **VERMELHA**, CORPO PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA. ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	638
36	CANETA MARCA TEXTO, CORES SORTIDAS, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS FINOS E GROSSOS. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	625
37	CAPA PARA CD/DVD, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ACRÍLICO OU POLIPROPILENO.	UNID	77
38	CD VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 700 MB OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO.	UNID	79
39	CLIPS DE PAPEL GRANDE 4/0, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	425
40	CLIPS DE PAPEL GRANDE 8/0, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	328
41	CLIPS DE PAPEL N° 5, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	200
42	CLIPS DE PAPEL PEQUENO 2/0, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	616
43	COLA ADESIVA DE CONTATO UNIVERSAL, SEM TOLUENO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. BISNAGA COM 75 g.	UNID	820
44	COLA BRANCA EM BASTÃO, PESO 34 g, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL. NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO.	UNID	305
45	COLA BRANCA EM BASTÃO, PESO 8 g, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL. NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO.	UNID	363
46	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 1 kg, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNID	414
47	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 500 g, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNID	844
48	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 90 g, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNID	3472
49	COLA DE EMBORRACHADO ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 90 g.	UNID	619
50	COLA DE GLITTER, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 35 g.	UNID	506
51	COLA DE ISOPOR, ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 250 g.	UNID	467
52	COLA DE ISOPOR, ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 90 g.	UNID	643
53	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BISNAGA COM 100 ml.	UNID	641
54	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BISNAGA COM 250 ml.	UNID	354
55	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BISNAGA COM 60 ml.	UNID	1166
56	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA, TAMANHO INFANTIL. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	224
57	COPO DESCATÁVEL 100 ml (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	391
58	COPO DESCATÁVEL 180 ml (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	2242
59	COPO DESCATÁVEL 250 ml (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	682
60	COPO DESCATÁVEL 50 ml (CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	454
61	CORRETIVO EM FITA, SECAGEM IMEDIATA, MEDIDAS 5,0 mm x 5,5 m. (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	489
62	CORRETIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA E COBERTURA EFICIENTE. FRASCO COM 18 ml. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	272
63	DVD VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB OU 120 MINUTOS DE VÍDEO.	PACOTE	35
64	ELÁSTICO LARGO, Nº 30, ROLO COM 25 m, FABRICADO EM BORRACHA RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE	ROLO	256
65	EMBORRACHADO EVA, COM GLITTER, CORES VARIADAS. (TAMANHO 180 x 90 cm)	UNID	1350
66	EMBORRACHADO EVA, COM GLITTER, CORES VARIADAS. (TAMANHO 60 x 40 cm)	UNID	1680
67	EMBORRACHADO EVA, COMUM, CORES VARIADAS. (TAMANHO 180 x 90 cm)	UNID	2121
68	EMBORRACHADO EVA, COMUM, CORES VARIADAS. (TAMANHO 60 x 40 cm)	UNID	5971
69	ENGROSSADOR CIRCULAR PARA LÁPIS – TUBO DE EVA ENGROSSADOR 7 mm – TAMANHO: 10 cm X 2,3 cm – DIÂMETRO INTERNO: 7 mm – PESO: 23 g (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA)	UNID	330
70	ENVELOPE AMARELO Nº 34 - Documentos um pouco menores que A4, fichas, papéis administrativos. (22,9 cm x 32,4 cm)	UNID	8360
71	ENVELOPE AMARELO Nº 36 - Documentos A4 sem dobrar, contratos, relatórios. (24 cm x 34 cm)	UNID	6897
72	ENVELOPE BRANCO - Documentos maiores do que A4 ou até mesmo pastas com papéis dentro. (41 cm x 31 cm)	UNID	1925
73	ENVELOPE BRANCO Nº 25 - Pequenos documentos, recibos, cartas formais. (17,6 cm x 25 cm)	UNID	1815
74	ENVELOPE BRANCO Nº 34 - Documentos um pouco menores que A4, fichas, papéis administrativos. (22,9 cm x 32,4 cm)	UNID	1100
75	ENVELOPE BRANCO Nº 36 - Documentos A4 sem dobrar, contratos, relatórios. (24 cm x 34 cm)	UNID	5610
76	ENVELOPE BRANCO Nº 41 - Documentos A4 com folga, projetos, processos administrativos. (26 cm x 36 cm)	UNID	2640
77	ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO - Formato versátil, ideal para diversos tipos de eventos (16 cm x 23 cm)	UNID	3630
78	ENVELOPE PARDO Nº 25 - Pequenos documentos, recibos, cartas formais. (17,6 cm x 25 cm)	UNID	630

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

79	ENVELOPE PARDO Nº 41 - Documentos A4 com folga, projetos, processos administrativos. (26 cm x 36 cm)	UNID	4917
80	ESTILETE RETRÁTIL, LARGO, COM LÂMINA DE 18 cm, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	503
81	ESTOJO ESCOLAR RETANGULAR SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 cm x 8 cm x 5 cm.	UNID	22
82	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4, COM 50 UNIDADES POR EMBALAGEM. FABRICADA EM PAPEL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE.	CAIXA	355
83	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 99,1 mm x 38,1 mm, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	CAIXA	139
84	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO ESPÁTULA, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE.	UNID	240
85	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO UNHA DE GATO, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE.	UNID	135
86	FILTRO DE LINHA COM CABO DE 15 m, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, BIVOLT, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICADORA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO REARMÁVEL OU SUBSTITUÍVEL, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	6
87	FITA ADESIVA COLORIDA (CORES VARIADAS)	UNID	675
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 mm x 30 mm	UNID	536
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MODELO 11010, COM MASSA ACRÍLICA, TRANSPARENTE. MEDINDO 9 mm x 20 m.	UNID	756
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA, MEDINDO 12 mm x 30 m.	UNID	665
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDINDO 45 mm x 45 m, ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA.	UNID	2153
92	FITA CREPE, ADESIVA, MEDINDO 19 mm x 50 m, FÁCIL REMOÇÃO, NÃO DEIXA RESÍDUOS.	UNID	454
93	FITA DUPLA FACE DE PAPEL, MEDINDO 19 mm x 30 m	UNID	354
94	FITA SILVER TAPE, MEDINDO 48 mm x 50 m, IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA.	UNID	169
95	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA, TAMANHO INFANTIL. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	224
96	GARRAFA TÉRMICA TIPO COLA, CAPACIDADE 500 ml, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	33
97	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO **GRANDE**, ESPESSURA **GROSSA**.	CAIXA	3486
98	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO **PEQUENO**, ESPESSURA **FINA**.	CAIXA	3321
99	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA, NÃO TÓXICO, BAIXA PRODUÇÃO DE PÓ, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 77 mm E DIÂMETRO DE 10 mm. INDICADO PARA USO EM LOUSAS TRADICIONAIS. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	31
100	GLITTER EM POTINHO, CORES VARIADAS. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	630
101	GRAMPEADOR DE PAREDE, ESTRUTURA RESISTENTE EM METAL E DESIGN ERGONÔMICO.	UNID	118
102	GRAMPEADOR GRANDE, MODELO MP390, ESTRUTURA RESISTENTE EM METAL COM ACABAMENTO PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS (75 g/m²).	UNID	130
103	GRAMPEADOR MÉDIO, MODELO MP 301, ESTRUTURA EM METAL COM APOIO DE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (75 g/m²).	UNID	262
104	GRAMPEADOR PEQUENO, ESTRUTURA EM METAL COM ACABAMENTO PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (75 g/m²).	UNID	500
105	GRAMPO COM TRILHO PARA PASTA, FABRICADO EM METAL. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	CAIXA	83
106	GRAMPO COM TRILHO PARA PASTA, TIPO ESPELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO, TRILHO: 80 mm / HASTE: 100 mm. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	209
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	CAIXA	131
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 106/6. (3.500 UNIDADES)	CAIXA	178
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 106/8. (5.000 UNIDADES)	CAIXA	74
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10. (1.000 UNIDADES)	CAIXA	55
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6. (5.000 UNIDADES)	CAIXA	426
112	GUARDANAPOS DE PAPEL DE MESA, FABRICADO EM PAPEL SIMPLES GOFRADO DE ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, TEXTURA MACIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 cm x 30 cm ABERTO. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	4033
113	JUTA COLORIDA, TECIDO NATURAL COM TINGIMENTO EM CORES VARIADAS, TEXTURA RÚSTICA E RESISTENTE.	METRO	168
114	JUTA CRUA, TECIDO NATURAL EM COR BEGE/AMARRONADA, TEXTURA RÚSTICA E ALTA RESISTÊNCIA.	METRO	250
115	LANTERNA DE TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL, ESTRUTURA RESISTENTE EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COM LED DE ALTA POTÊNCIA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL VIA CABO USB OU TOMADA.	UNID	72
116	LÁPIS DE CERA GIZÃO CAIXA COM 6 UNIDADES – CORES VARIADAS – GIZ DE CERA: ANATÔMICO – MODELO: REDONDO – ALTA QUALIDADE – DIMENSÕES DE ITEM EM CENTÍMETRO: 15 x 2 x 8,6 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA – (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA)	CAIXA	179
117	LÁPIS DE CERA, CORES VARIADAS, CORPO CILÍNDRICO. (CAIXINHA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	4614
118	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, 12 CORES, TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS E COMPACTOR.	CAIXA	5714
119	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 mm	UNID	125
120	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 mm	UNID	154
121	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9 mm	UNID	136
122	LÁPIS HIDROCOR, 12 CORES, PONTA COM APROXIMADAMENTE 3 mm EM FELTRO RESISTENTE. TINTA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS E COMPACTOR.	PACOTE	495
123	LÁPIS MARCADOR DE CD	CAIXA	106
124	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 mm, DUREZA CARGA 2B (SEM BORRACHA)	UNID	480
125	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 mm, DUREZA CARGA 4B (SEM BORRACHA)	UNID	286

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

126	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 mm, DUREZA CARGA 6B (SEM BORRACHA)	UNID	280
127	LÁPIS TIPO GRAFITE HB (DUREZA MÉDIA), FORMATO CILÍNDRICO, CORPO DE MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE. (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	170
128	LIGA ELÁSTICA, PACOTE COM 1 kg, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL.	PACOTE	176
129	LIVRO DE **ATAS** COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, MATERIAL RESISTENTE, ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU COLADA. FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET, FORMATO PADRÃO, DESTINADO AO REGISTRO FORMAL DE REUNIÕES E DELIBERAÇÕES.	UNID	217
130	LIVRO DE **PONTO** COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, MATERIAL RESISTENTE, ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU COLADA. FOLHAS IMPRESSAS COM CAMPOS PARA REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS.	UNID	145
131	LIVRO **PROTOCOLO** COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, MATERIAL RESISTENTE, ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU COLADA. FOLHAS IMPRESSAS COM CAMPOS DESTINADOS AO REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS. FORMATO PADRÃO, UTILIZADO PARA CONTROLE ADMINISTRATIVO.	UNID	212
132	LUPA DE MÃO, AUMENTO 5X, LENTE EM ACRÍLICO OU VIDRO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO PARA USO MANUAL CONFORTÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUNDIAL, WESTERN E GLASS.	UNID	233
133	MALETA DE ARQUIVO, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, FECHO DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNID	259
134	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, MACIA, ATÓXICA E FÁCIL DE MANIPULAR.	UNID	4109
135	MINA 0,5 mm, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, DUREZA HB, RESISTENTE À QUEBRA, TRAÇO PRECISO E SUAVE.	UNID	66
136	MINA 0,7 mm, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, DUREZA HB, RESISTENTE À QUEBRA, TRAÇO PRECISO E SUAVE.	UNID	131
137	MINA 0,9 mm, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, DUREZA HB, RESISTENTE À QUEBRA, TRAÇO PRECISO E SUAVE.	UNID	80
138	MINI PRENDEDOR, FABRICADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM MOLA METÁLICA.	UNID	504
139	MOCHILA ESCOLAR **FEMININA ADULTO**, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS. INDICADA PARA USO ESCOLAR.	UNID	14
140	MOCHILA ESCOLAR **INFANTIL**, MODELO **FEMININO**, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR.	UNID	14
141	MOCHILA ESCOLAR **INFANTIL**, MODELO **MASCULINO**, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR.	UNID	14
142	MOCHILA ESCOLAR **MASCULINA ADULTO**, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS. INDICADA PARA USO ESCOLAR.	UNID	14
143	NOVELOS DE LÃ, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM FIBRAS ACRÍLICAS OU MISTAS, TEXTURA MACIA E RESISTENTE.	UNID	1001
144	PALITO DE CHURRASCO, FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, RESISTENTE, COM PONTA AFIADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	1258
145	PALITO DE PICOLÉ, FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS, NÃO TÓXICO. (PACOTE COM 500 g)	PACOTE	1203
146	PAPEL 40, COR BRANCA, DIMENSÕES 66 x 96 cm	UNID	1430
147	PAPEL CARBONO PRETO, DIMENSÕES 44 x 66 cm (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CAIXA	41
148	PAPEL CARTÃO A4, 180 g/m², COR BRANCA. (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	992
149	PAPEL CARTOLINA BRANCO, DIMENSÕES 50 x 66 cm	UNID	1294
150	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 50 x 66 cm	UNID	1496
151	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	UNID	733
152	PAPEL CELOFANE, INCOLOR, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	UNID	458
153	PAPEL COLOR SET	UNID	4565
154	PAPEL CREPON COLORIDO, TEXTURA FLEXÍVEL E FRISADA.	UNID	1122
155	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, BRILHANTE OU FOSCO (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	772
156	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, BRILHANTE OU FOSCO (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	841
157	PAPEL GUACHÊ, CORES VARIADAS, TEXTURA LISA, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 E 150 g/m².	UNID	1760
158	PAPEL PAUTADO A4, IMPRESSÃO EM LINHAS HORIZONTAIS PARA ESCRITA	UNID	253
159	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	613
160	PASTA BRASIL COM ELÁSTICO, FABRICADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORMATO OFÍCIO OU A4, COM ABA INTERNA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	2283
161	PASTA CATÁLOGO COM 30 FOLHAS PLÁSTICAS, FORMATO A4, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, CAPA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, TRANSPARENTE OU COLORIDA, COM FOLHAS INTERNAS TIPO SACO PLÁSTICO FIXAS, SOLDADAS AO DORSO.	UNID	719
162	PASTA COM CANALETA TIPO APC, FORMATO OFÍCIO OU A4, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM SISTEMA DE CANALETA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS SEM NECESSIDADE DE FURAÇÃO.	UNID	1422
163	PASTA COM TRILHO E GRAMPO, FABRICADA EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO OU A4, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO METÁLICO (TRILHO E GRAMPO) PARA DOCUMENTOS PERFURADOS.	UNID	902
164	PASTA COM TRILHO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 240 mm x 330 mm, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TRILHO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS PERFURADOS, FORMATO A4 OU OFÍCIO. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	2628
165	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, FITILHO PARA FECHAMENTO, FORMATO OFÍCIO. (CORES VARIADAS)	UNID	4644

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

166	PASTA PLÁSTICA COM ZÍPER, TAMANHO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À UMIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLÁSTICO.	UNID	3673
167	PASTA POLIONDA Nº 02, FABRICADA EM POLIPROPILENO TIPO POLIONDA, FORMATO OFÍCIO, ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	663
168	PASTA SANFONADA GRANDE OFÍCIO, MEDINDO 280 mm x 385 mm x 55 mm, COM 31 DIVISÓRIAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO.	UNID	777
169	PASTA SUSPENSA FOSCA, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOSCO, BARRA METÁLICA PARA SUSPENSÃO E SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1496
170	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO FINA, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, COM BARRA DE SUSPENSÃO E SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1164
171	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO GROSSA, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, COM BARRA DE SUSPENSÃO E SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	649
172	PASTA TIPO AZ, LOMBO ESTREITO DE 60 mm, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	581
173	PASTA TIPO AZ, LOMBO ESTREITO DE 80 mm, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	724
174	PASTA TIPO AZ, MODELO 1/2, LOMBO ESTREITO, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	526
175	PASTA TIPO AZ, MODELO GRANDE, LOMBO LARGO, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1158
176	PASTA TIPO AZ, MODELO PEQUENO, LOMBO ESTREITO, FORMATO A5, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	336
177	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 2,0 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	4685
178	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 3,5 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	3705
179	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 5,5 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	3019
180	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 7,0 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	4845
181	PEN DRIVE 16 GB	UNID	195
182	PEN DRIVE 32 GB	UNID	247
183	PEN DRIVE 8 GB	UNID	35
184	PERCEVEJO, MATERIAL METÁLICO, PONTA AFIADA, CABEÇA PLANA.	CAIXA	108
185	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO GRANDE, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS.	UNID	84
186	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO MÉDIO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE	UNID	334
187	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO PEQUENO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS.	UNID	106
188	PILHA AA COMUM (CAIXA COM 60 UNIDADES)	CAIXA	27
189	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C: 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: RAYOVAC	CARTELA	321
190	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO: 1,5V - CAIXA COM 56 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: RAYOVAC	CAIXA	168
191	PILHA PALITO: 1,5V – CAIXA COM 40 UNIDADES DE PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: RAYOVAC	CAIXA	178
192	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°04, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638
193	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°06, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638
194	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°08, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638
195	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°10, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638
196	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°12, COM CERDAS MACIAS.	UNID	616
197	PINCEL RECARREGÁVEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE, COR **AZUL**. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNID	3548
198	PINCEL RECARREGÁVEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE, COR **PRETO**. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNID	3548
199	PINCEL RECARREGÁVEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE, COR **VERMELHO**. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNID	3524
200	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR **AZUL**, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	719
201	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR **PRETO**, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	719
202	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR **VERDE**, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	564
203	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR **VERMELHO**, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	578
204	PISTOLA DE COLA QUENTE **GRANDE**, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BICO METÁLICO, VOLTAGEM 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE.	UNID	436
205	PISTOLA DE COLA QUENTE **PEQUENA**, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BICO METÁLICO, VOLTAGEM 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM BASTÃO FINO DE COLA QUENTE.	UNID	975
206	PLACAS DE ISOPOR 10 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	589
207	PLACAS DE ISOPOR 15 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	369
208	PLACAS DE ISOPOR 20 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	369
209	PLACAS DE ISOPOR 40 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	369
210	PLANO INCLINADO APOIO DE LEITURA COM PRESILHA PRODUZIDO EM MDF COM PRESILHAS METÁLICAS, MEDINDO 43 x 28 cm – PESO: APROXIMADAMENTE 1.800 GRAMAS – 5 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTES COM	UNID	110

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

	DEFICIÊNCIA)		
211	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE PP 45 cm x 10 m, FLEXÍVEL E RESISTENTE À UMIDADE.	METRO	432
212	PORTA LÁPIS COM TRÊS COMPARTIMENTOS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	UNID	173
213	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFÍCIO, RESISTENTE E COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID	267
214	PRANCHETA DE PAPEL, CLIP DE 32 mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS, MATERIAL RESISTENTE	UNID	63
215	PRANCHETA DE PAPEL, CLIP DE 51 mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS, MATERIAL RESISTENTE	UNID	55
216	PRANCHETA OFÍCIO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, RESISTENTE E DURÁVEL.	UNID	163
217	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	3302
218	PRENDEDOR DE PAPEL 32 mm, MODELO SLIPER, METÁLICO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	187
219	PRENDEDOR DE PAPEL 41 mm, MODELO SLIPER, METÁLICO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	194
220	PRENDEDOR DE PAPEL 51 mm, MODELO SLIPER, METÁLICO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	174
221	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA (EMBALAGEM COM 50 DÚZIAS)	CAIXA	260
222	QUADRO BRANCO 120 x 90 cm (BASE DE MADEIRA)	UNID	129
223	QUADRO BRANCO 200 x 120 cm (BASE DE MADEIRA)	UNID	182
224	QUADRO DE AVISO COM SUPERFÍCIE EM FELTRO, ESTRUTURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 cm x 60 cm, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS COM ALFINETES OU TACHINHAS.	UNID	4
225	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO **AZUL**	UNID	308
226	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO **PRETO**	UNID	308
227	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO **VERMELHO**	UNID	251
228	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR **AZUL**. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	222
229	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR **PRETO**. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	220
230	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR **VERDE**. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	48
231	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR **VERMELHO**. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	125
232	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR **AMARELO**, FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON MODELOS **G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.**	UNID	236
233	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR **CIANO**, FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON **MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.**	UNID	236
234	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR **MAGENTA**, FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON **MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.**	UNID	236
235	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR **PRETA**, FRASCO COM 135 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON **MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.**	UNID	281
236	REFIL DE TINTA CANON GI-190BK ORIGINAL, COR **PRETA**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 135 ml	UNID	110
237	REFIL DE TINTA CANON GI-190C ORIGINAL, COR **CIANO**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 70 ml	UNID	110
238	REFIL DE TINTA CANON GI-190M ORIGINAL, COR **MAGENTA**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 70 ml	UNID	110
239	REFIL DE TINTA CANON GI-190Y ORIGINAL, COR **AMARELA**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 70 ml	UNID	110
240	REFIL DE **TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR AMARELO)** FRASCO COM 65 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190** ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1556
241	REFIL DE **TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR CIANO)** FRASCO COM 65 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190** ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1549
242	REFIL DE **TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR MAGENTA)** FRASCO COM 65 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190** ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1549
243	REFIL DE **TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR PRETA)** FRASCO COM 65 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190** ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1997
244	REFIL DE **TINTA EPSON T664 (COR AMARELO)** FRASCO COM 70 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	678
245	REFIL DE **TINTA EPSON T664 (COR CIANO)** FRASCO COM 70 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	1573
246	REFIL DE **TINTA EPSON T664 (COR MAGENTA)** FRASCO COM 70 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	2251
247	REFIL DE **TINTA EPSON T664 (COR PRETO)** FRASCO COM 70 ml. **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	3205
248	REFIL DE **TINTA NEXEL 504/544 (COR AMARELA)** FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM **IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	593
249	REFIL DE **TINTA NEXEL 504/544 (COR CIANO/AZUL)** FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM **IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	593

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

250	REFIL DE **TINTA NEXEL 504/544 (COR MAGENTA/ROSA)** FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM **IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	593
251	REFIL DE **TINTA NEXEL 504/544 (COR PRETO)** FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM **IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250,** ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	599
252	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR **AMARELA**, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L).	UNID	110
253	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR **CIANO (AZUL)**, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L)	UNID	110
254	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR **MAGENTA**, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L)	UNID	110
255	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR **PRETA**, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L)	UNID	110
256	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA **CANON G3010-GI-190 (COR AMARELO)** CONTEÚDO: 70 ml	UNID	368
257	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA **CANON G3010-GI-190 (COR CIANO)** CONTEÚDO: 70 ml	UNID	368
258	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA **CANON G3010-GI-190 (COR MAGENTA)** CONTEÚDO: 70 ml	UNID	368
259	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA **CANON G3010-GI-190 (COR PRETO)** CONTEÚDO: 135 ml	UNID	412
260	RÉGUA 30 cm, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE.	UNID	2534
261	RÉGUA 30 cm, MATERIAL INOX.	UNID	556
262	SUPORTE PARA DUREX GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE ATÉ 45 mm DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNID	69
263	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE ATÉ 12 mm DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNID	66
264	TECIDO TNT, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 m. (ROLO 50 m)	ROLO	2420
265	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO, USO INFANTIL.	UNID	3494
266	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 8 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO, USO INFANTIL.	UNID	422
267	TESOURA GRANDE, 20 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, USO GERAL.	UNID	426
268	TESOURA MÉDIA, 12 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, USO GERAL.	UNID	227
269	TINTA ACRÍLICA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 20 ml CADA, BASE À ÁGUA, ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	363
270	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 15 ml CADA, BASE À ÁGUA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	732
271	TINTA PARA ESPONJA DE CARIMBO, COR AZUL, EMBALADO EM FRASCO COM 40 ml (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	43
272	TINTA PARA TECIDO, 250 ml, BASE À ÁGUA, ALTA FIXAÇÃO, CORES VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	UNID	605
273	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA **ELGIN PANTUM M6550NW, MODELO TL-410** OU EQUIVALENTE. COR PRETA. RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS **PANTUM M6500, M6550, M6600, M6700, P2500 E SIMILARES.**	UNID	2
274	TONER COMPATÍVEL **TN-1060**, COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%), INDICADO PARA IMPRESSORAS BROTHER LASER **MODELOS HL-1110, HL-1210W, HL-1112, HL-1000, HL-1200, HL-1212W, DCP-1510, DCP-1511, DCP-1512, DCP-1518, MFC-1810, MFC-1811, MFC-1815 E SIMILARES**. .	UNID	71
275	TONER D101, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG MODELOS MLT-D101S, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS, COR PRETA.	UNID	28
276	TONER DRUM UNIT PARA IMPRESSORA **BROTHER, MODELO DR-1060** OU SIMILAR, COR PRETA, UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). **COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1617NW, DCP-1512 E SIMILARES.**	UNID	9
277	TONER PARA IMPRESSORA **BROTHER DCP-1512, MODELO TN-1060** OU SIMILAR, COR PRETA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). **COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1617NW, DCP-1512 E SIMILARES.**	UNID	31
278	TONER PARA IMPRESSORA **BROTHER DCP-7055** OU SIMILAR, COR PRETA, MODELO TN-450 OU TN-420, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). **COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-2240, HL-2270DW, DCP-7065DN, MFC-7360N, ENTRE OUTROS.**	UNID	9
279	TONER PARA IMPRESSORA **BROTHER DR1060**, UNIDADE DE IMAGEM (DRUM), RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS, COR PRETA, **COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-1112, DCP-1512, MFC-1810**.	UNID	110
280	TONER PARA IMPRESSORA **HP P1102W, MODELO CE285A (85A)**, COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS, **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET P1102, P1102W, M1132, M1212NF, M1217NFW**.	UNID	66
281	TONER PARA IMPRESSORA **SAMSUNG SCX-3405W, MODELO MLT-D101S**, COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS, **COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG SCX-3400, SCX-3405, SCX-3405W, ML-2160, ML-2165, ML-2165W**.	UNID	57
282	TRENA DE FIBRA, 10 m	UNID	36
283	TRENA DE FIBRA, 20 m	UNID	36
284	TRENA DE FIBRA, 50 m	UNID	43

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

7. AVALIAÇÃO DE RISCO

7.1. Risco de aquisição de modelos com desempenho inferior: mitigado pela especificação detalhada no Termo de Referência.

7.2. Risco de manutenção elevada: mitigado pela escolha de modelo com histórico comprovado de durabilidade e fácil acesso a peças de reposição.

7.3. Risco de uso inadequado: mitigado por treinamento operacional aos agentes de trânsito.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para efetiva mensuração dos valores estimados da futura aquisição procedeu-se à a pesquisa de preços, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 (***cotações em anexo***) chegou-se aos seguintes valores medianos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 200X132 mm, PAPEL TIPO OFF-SET 63 g/m², CAPA EM PVC, 1 DIA P/ PÁGINA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.	UNID	198	7,26	
02	ALFINETE DE SEGURANÇA 18 mm. FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM TRAVA SEGURA PARA EVITAR ABERTURAS ACIDENTAIS. (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CAIXA	235	7,83	
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM CAIXA EM PLÁSTICO/METAL, MEDINDO 12 cm DE COMPRIMENTO E 8 cm DE LARGURA. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL OU PRETO.	UNID	147	11,69	
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM ACRÍLICO COM BASE EM FELTRO, MEDINDO 17 cm DE COMPRIMENTO, 5 cm DE LARGURA E 10 cm DE ALTURA. POSSUI ESTOJO INCORPORADO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UNID	988	12,47	
05	APONTADOR TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM METAL RESISTENTE, COM 1 FURO. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	UND	9000	2,00	
06	BALÃO PARA ANIVERSÁRIO Nº 6,5, FABRICADO EM LÁTEX RESISTENTE E FLEXÍVEL, CORES VARIADAS. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	700	10,90	
07	BALÃO PARA ANIVERSÁRIO Nº 7, FABRICADO EM LÁTEX RESISTENTE E FLEXÍVEL, CORES VARIADAS. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	3164	9,59	
08	BARBANTE DE ALGODÃO, COR BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, COMPOSTO POR 8 FIOS TORCIDOS (ROLO COM 250 g)	ROLO	14	16,38	
09	BARBANTE Nº 06 , CORES DIVERSAS, FABRICADO EM ALGODÃO OU FIBRA MISTA DE ALTA RESISTÊNCIA. (ROLO COM 610 m)	ROLO	156	19,49	
10	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA ADERÊNCIA.	UNID	3108	23,77	
11	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO GROSSA, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA ADERÊNCIA.	UNID	2633	22,91	
12	BATERIA ALCALINA 9 V. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL	UNID	159	17,58	
13	BATERIA CR2032 3 V, PARA APARELHO DE GLICEMIA. MARCA DE REFERÊNCIA: SONY	UNID	297	18,16	
14	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE, CORES VARIADAS, MEDINDO 37,5 mm X 50 mm, COM 100 FOLHAS POR BLOCO. (EMBALAGEM COM 4 UNIDADES)	UNID	1182	14,52	
15	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE, CORES VARIADAS, MEDINDO 75 mm X 75 mm, COM 100 FOLHAS POR BLOCO. (EMBALAGEM COM 4 UNIDADES)	UNID	1058	9,92	
16	BOBINA BDV TÉRMICA 80 mm x 40 m, 1 VIA, LARGURA 80 mm, COMPRIMENTO DO ROLO 40 m. PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE, NAS CORES AMARELO E BRANCO. (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CAIXA	16	151,25	
17	BOBINA TÉRMICA 57 x 15, 1 VIA, TERMO SCRIPT, LARGURA 57 mm, COMPRIMENTO POR ROLO 22 m. PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE. (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CAIXA	14	82,48	
18	BORRACHA Nº 20, COR BRANCA, APAGA COM EFICIÊNCIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL. FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E DURÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR. (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CAIXA	1139	27,40	
19	BORRACHA PONTEIRA, COR BRANCA, FORMATO CÔNICO, MACIA E DURÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1158	24,13	
20	CADERNO BROCHURADÃO, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	3110	11,39	
21	CADERNO BROCHURADÃO, 96 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	3713	6,34	
22	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA VISÃO CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE – ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS 1,5 cm NÚMERO DE FOLHAS: 100 – FORMATO: A4 (RECURSO ADAPTADO PARA	UNID	676	39,67	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

	ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA)				
23	CADERNO DE DESENHO, 100 FOLHAS, GRANDE, SEM PAUTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	1166	17,64	
24	CADERNO ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, GRANDE, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA E FORONI	UNID	2262	28,06	
25	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	3387	13,98	
26	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIFF E TILIBRA	UNID	2328	8,05	
27	CAIXA ACRÍLICA DUPLA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES.	UNID	129	45,95	
28	CAIXA ORGANIZADORA DE ACRÍLICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO G	UNID	392	60,33	
29	CAIXA ORGANIZADORA DE ACRÍLICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO M	UNID	370	31,25	
30	CAIXA ORGANIZADORA DE ACRÍLICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO P	UNID	257	19,18	
31	CALCULADORA GRANDE PARA MESA, EQUIPADA COM VISOR AMPLIADO DE FÁCIL LEITURA, TECLAS GRANDES E MACIAS, FUNÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS E PORCENTAGEM. REFERÊNCIA KK 310 OU SIMILAR.	UNID	212	19,82	
32	CALCULADORA PEQUENA, COMPACTA, PORTÁTIL, POSSUI VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, TECLAS MACIAS E FUNÇÕES BÁSICAS. REFERÊNCIA KK 802 OU SIMILAR.	UNID	563	15,18	
33	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA. ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1386	45,63	
34	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA. ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	730	45,30	
35	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA. ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	638	47,51	
36	CANETA MARCA TEXTO, CORES SORTIDAS, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS FINOS E GROSSOS. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	625	22,83	
37	CAPA PARA CD/DVD, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ACRÍLICO OU POLIPROPILENO.	UNID	77	2,67	
38	CD VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 700 MB OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO.	UNID	79	2,83	
39	CLIPS DE PAPEL GRANDE 4/0, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	425	10,11	
40	CLIPS DE PAPEL GRANDE 8/0, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	328	15,98	
41	CLIPS DE PAPEL N° 5, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	200	11,32	
42	CLIPS DE PAPEL PEQUENO 2/0, PESO 500 g, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CAIXA	616	12,53	
43	COLA ADESIVA DE CONTATO UNIVERSAL, SEM TOLUENO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. BISNAGA COM 75 g.	UNID	820	11,97	
44	COLA BRANCA EM BASTÃO, PESO 34 g, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL. NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO.	UNID	305	9,54	
45	COLA BRANCA EM BASTÃO, PESO 8 g, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL. NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO.	UNID	363	5,76	
46	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 1 kg, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNID	414	21,51	
47	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 500 g, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNID	844	12,60	
48	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 90 g, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UNID	3472	6,70	
49	COLA DE EMBORRACHADO ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 90 g.	UNID	619	49,00	
50	COLA DE GLITTER, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 35 g.	UNID	506	17,63	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

51	COLA DE ISOPOR, ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 250 g.	UNID	467	15,26	
52	COLA DE ISOPOR, ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. BISNAGA COM 90 g.	UNID	643	10,03	
53	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BISNAGA COM 100 ml.	UNID	641	8,62	
54	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BISNAGA COM 250 ml.	UNID	354	23,67	
55	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BISNAGA COM 60 ml.	UNID	1166	6,74	
56	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA, TAMANHO INFANTIL. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	224	5,29	
57	COPO DESCATÁVEL 100 ml (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	391	152,47	
58	COPO DESCATÁVEL 180 ml (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	2242	136,97	
59	COPO DESCATÁVEL 250 ml (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	682	154,98	
60	COPO DESCATÁVEL 50 ml (CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	454	126,86	
61	CORRETIVO EM FITA, SECAGEM IMEDIATA, MEDIDAS 5,0 mm x 5,5 m. (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	489	42,27	
62	CORRETIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA E COBERTURA EFICIENTE. FRASCO COM 18 ml. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	272	49,34	
63	DVD VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB OU 120 MINUTOS DE VÍDEO.	PACOTE	35	50,91	
64	ELÁSTICO LARGO, Nº 30, ROLO COM 25 m, FABRICADO EM BORRACHA RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE	ROLO	256	29,58	
65	EMBORRACHADO EVA, COM GLITTER, CORES VARIADAS. (TAMANHO 180 x 90 cm)	UNID	1350	12,87	
66	EMBORRACHADO EVA, COM GLITTER, CORES VARIADAS. (TAMANHO 60 x 40 cm)	UNID	1680	8,48	
67	EMBORRACHADO EVA, COMUM, CORES VARIADAS. (TAMANHO 180 x 90 cm)	UNID	2121	20,90	
68	EMBORRACHADO EVA, COMUM, CORES VARIADAS. (TAMANHO 60 x 40 cm)	UNID	5971	3,61	
69	ENGROSSADOR CIRCULAR PARA LÁPIS – TUBO DE EVA ENGROSSADOR 7 mm – TAMANHO: 10 cm X 2,3 cm – DIÂMETRO INTERNO: 7 mm – PESO: 23 g (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA)	UNID	330	8,73	
70	ENVELOPE AMARELO Nº 34 - Documentos um pouco menores que A4, fichas, papéis administrativos. (22,9 cm x 32,4 cm)	UNID	8360	1,01	
71	ENVELOPE AMARELO Nº 36 - Documentos A4 sem dobrar, contratos, relatórios. (24 cm x 34 cm)	UNID	6897	1,48	
72	ENVELOPE BRANCO - Documentos maiores do que A4 ou até mesmo pastas com papéis dentro. (41 cm x 31 cm)	UNID	1925	1,83	
73	ENVELOPE BRANCO Nº 25 - Pequenos documentos, recibos, cartas formais. (17,6 cm x 25 cm)	UNID	1815	0,65	
74	ENVELOPE BRANCO Nº 34 - Documentos um pouco menores que A4, fichas, papéis administrativos. (22,9 cm x 32,4 cm)	UNID	1100	1,08	
75	ENVELOPE BRANCO Nº 36 - Documentos A4 sem dobrar, contratos, relatórios. (24 cm x 34 cm)	UNID	5610	0,86	
76	ENVELOPE BRANCO Nº 41 - Documentos A4 com folga, projetos, processos administrativos. (26 cm x 36 cm)	UNID	2640	1,21	
77	ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO - Formato versátil, ideal para diversos tipos de eventos (16 cm x 23 cm)	UNID	3630	0,84	
78	ENVELOPE PARDO Nº 25 - Pequenos documentos, recibos, cartas formais. (17,6 cm x 25 cm)	UNID	630	0,69	
79	ENVELOPE PARDO Nº 41 - Documentos A4 com folga, projetos, processos administrativos. (26 cm x 36 cm)	UNID	4917	0,92	
80	ESTILETE RETRÁTIL, LARGO, COM LÂMINA DE 18 cm, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	503	9,31	
81	ESTOJO ESCOLAR RETANGULAR SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 cm x 8 cm x 5 cm.	UNID	22	10,57	
82	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4, COM 50 UNIDADES POR EMBALAGEM. FABRICADA EM PAPEL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE.	CAIXA	355	54,49	
83	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 99,1 mm x 38,1 mm, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	CAIXA	139	67,72	
84	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO ESPÁTULA, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE.	UNID	240	1,80	
85	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO UNHA DE GATO, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE.	UNID	135	5,42	
86	FILTRO DE LINHA COM CABO DE 15 m, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, BIVOLT, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICADORA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO REARMÁVEL OU SUBSTITUÍVEL,	UNID	6	43,88	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

	ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
87	FITA ADESIVA COLORIDA (CORES VARIADAS)	UNID	675	10,10	
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 mm x 30 mm	UNID	536	9,87	
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MODELO 11010, COM MASSA ACRÍLICA, TRANSPARENTE. MEDINDO 9 mm x 20 m.	UNID	756	20,30	
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA, MEDINDO 12 mm x 30 m.	UNID	665	1,55	
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDINDO 45 mm x 45 m, ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA.	UNID	2153	11,78	
92	FITA CREPE, ADESIVA, MEDINDO 19 mm x 50 m, FÁCIL REMOÇÃO, NÃO DEIXA RESÍDUOS.	UNID	454	8,60	
93	FITA DUPLA FACE DE PAPEL, MEDINDO 19 mm x 30 m	UNID	354	25,15	
94	FITA SILVER TAPE, MEDINDO 48 mm x 50 m, IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA.	UNID	169	31,60	
95	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA, TAMANHO INFANTIL. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	224	5,43	
96	GARRAFA TÉRMICA TIPO COLA, CAPACIDADE 500 ml, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	33	50,73	
97	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA.	CAIXA	3486	7,96	
98	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA.	CAIXA	3321	4,84	
99	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA, NÃO TÓXICO, BAIXA PRODUÇÃO DE PÓ, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 77 mm E DIÂMETRO DE 10 mm. INDICADO PARA USO EM LOUSAS TRADICIONAIS. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	31	19,58	
100	GLITTER EM POTINHO, CORES VARIADAS. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	630	8,56	
101	GRAMPEADOR DE PAREDE, ESTRUTURA RESISTENTE EM METAL E DESIGN ERGONÔMICO.	UNID	118	124,02	
102	GRAMPEADOR GRANDE, MODELO MP390, ESTRUTURA RESISTENTE EM METAL COM ACABAMENTO PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS (75 g/m²).	UNID	130	56,58	
103	GRAMPEADOR MÉDIO, MODELO MP 301, ESTRUTURA EM METAL COM APOIO DE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (75 g/m²).	UNID	262	23,42	
104	GRAMPEADOR PEQUENO, ESTRUTURA EM METAL COM ACABAMENTO PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (75 g/m²).	UNID	500	19,04	
105	GRAMPO COM TRILHO PARA PASTA, FABRICADO EM METAL. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	CAIXA	83	26,71	
106	GRAMPO COM TRILHO PARA PASTA, TIPO ESPELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO, TRILHO: 80 mm / HASTE: 100 mm. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	209	15,93	
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	CAIXA	131	24,63	
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 106/6. (3.500 UNIDADES)	CAIXA	178	20,67	
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 106/8. (5.000 UNIDADES)	CAIXA	74	23,50	
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10. (1.000 UNIDADES)	CAIXA	55	8,14	
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6. (5.000 UNIDADES)	CAIXA	426	10,91	
112	GUARDANAPOS DE PAPEL DE MESA, FABRICADO EM PAPEL SIMPLES GOFRADO DE ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, TEXTURA MACIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 cm x 30 cm ABERTO. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	4033	4,05	
113	JUTA COLORIDA, TECIDO NATURAL COM TINGIMENTO EM CORES VARIADAS, TEXTURA RÚSTICA E RESISTENTE.	METRO	168	24,55	
114	JUTA CRUA, TECIDO NATURAL EM COR BEGE/AMARRONADA, TEXTURA RÚSTICA E ALTA RESISTÊNCIA.	METRO	250	18,61	
115	LANTERNA DE TAMANHO MÉDIO, RECARREGÁVEL, ESTRUTURA RESISTENTE EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, COM LED DE ALTA POTÊNCIA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL VIA CABO USB OU TOMADA.	UNID	72	43,97	
116	LÁPIS DE CERA GIZÃO CAIXA COM 6 UNIDADES – CORES VARIADAS – GIZ DE CERA: ANATÔMICO – MODELO: REDONDO – ALTA QUALIDADE – DIMENSÕES DE ITEM EM CENTÍMETRO: 15 x 2 x 8,6 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA – (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA)	CAIXA	179	15,00	
117	LÁPIS DE CERA, CORES VARIADAS, CORPO CILÍNDRICO. (CAIXINHA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	4614	8,17	
118	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, 12 CORES, TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS E COMPACTOR.	CAIXA	5714	11,36	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

119	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 mm	UNID	125	14,96	
120	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 mm	UNID	154	9,68	
121	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9 mm	UNID	136	14,40	
122	LÁPIS HIDROCOR, 12 CORES, PONTA COM APROXIMADAMENTE 3 mm EM FELTRO RESISTENTE. TINTA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS E COMPACTOR.	PACOTE	495	11,21	
123	LÁPIS MARCADOR DE CD	CAIXA	106	8,19	
124	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 mm, DUREZA CARGA 2B (SEM BORRACHA)	GROSA	480	144,00	
125	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 mm, DUREZA CARGA 4B (SEM BORRACHA)	GROSA	286	200,00	
126	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 mm, DUREZA CARGA 6B (SEM BORRACHA)	GROSA	280	240,00	
127	LÁPIS TIPO GRAFITE HB (DUREZA MÉDIA), FORMATO CILÍNDRICO, CORPO DE MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE. (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	170	144	
128	LIGA ELÁSTICA, PACOTE COM 1 kg, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL.	PACOTE	176	22,15	
129	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, MATERIAL RESISTENTE, ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU COLADA. FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET, FORMATO PADRÃO, DESTINADO AO REGISTRO FORMAL DE REUNIÕES E DELIBERAÇÕES.	UNID	217	20,18	
130	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, MATERIAL RESISTENTE, ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU COLADA. FOLHAS IMPRESSAS COM CAMPOS PARA REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS.	UNID	145	32,72	
131	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, MATERIAL RESISTENTE, ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU COLADA. FOLHAS IMPRESSAS COM CAMPOS DESTINADOS AO REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS. FORMATO PADRÃO, UTILIZADO PARA CONTROLE ADMINISTRATIVO.	UNID	212	14,35	
132	LUPA DE MÃO, AUMENTO 5X, LENTE EM ACRÍLICO OU VIDRO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO PARA USO MANUAL CONFORTÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUNDIAL, WESTERN E GLASS.	UNID	233	13,47	
133	MALETA DE ARQUIVO, ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, FECHO DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNID	259	32,12	
134	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, MACIA, ATÓXICA E FÁCIL DE MANIPULAR.	UNID	4109	6,49	
135	MINA 0,5 mm, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, DUREZA HB, RESISTENTE À QUEBRA, TRAÇO PRECISO E SUAVE.	UNID	66	6,50	
136	MINA 0,7 mm, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, DUREZA HB, RESISTENTE À QUEBRA, TRAÇO PRECISO E SUAVE.	UNID	131	3,48	
137	MINA 0,9 mm, GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, DUREZA HB, RESISTENTE À QUEBRA, TRAÇO PRECISO E SUAVE.	UNID	80	3,08	
138	MINI PRENDEDOR, FABRICADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM MOLA METÁLICA.	UNID	504	8,06	
139	MOCHILA ESCOLAR FEMININA ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS. INDICADA PARA USO ESCOLAR.	UNID	14	108,80	
140	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, MODELO FEMININO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR.	UNID	14	126,54	
141	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR.	UNID	14	126,54	
142	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU SIMILAR), COM ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS. INDICADA PARA USO ESCOLAR.	UNID	14	102,70	
143	NOVELOS DE LÃ, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM FIBRAS ACRÍLICAS OU MISTAS, TEXTURA MACIA E RESISTENTE.	UNID	1001	23,53	
144	PALITO DE CHURRASCO, FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, RESISTENTE, COM PONTA AFIADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	1258	9,91	
145	PALITO DE PICOLÉ, FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS, NÃO TÓXICO. (PACOTE COM 500 g)	PACOTE	1203	18,58	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

146	PAPEL 40, COR BRANCA, DIMENSÕES 66 x 96 cm	UNID	1430	4,50	
147	PAPEL CARBONO PRETO, DIMENSÕES 44 x 66 cm (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CAIXA	41	66,25	
148	PAPEL CARTÃO A4, 180 g/m², COR BRANCA. (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	992	26,00	
149	PAPEL CARTOLINA BRANCO, DIMENSÕES 50 x 66 cm	UNID	1294	3,06	
150	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 50 x 66 cm	UNID	1496	2,16	
151	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	UNID	733	4,75	
152	PAPEL CELOFANE, INCOLOR, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	UNID	458	2,23	
153	PAPEL COLOR SET	UNID	4565	2,00	
154	PAPEL CREPON COLORIDO, TEXTURA FLEXÍVEL E FRISADA.	UNID	1122	2,46	
155	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, BRILHANTE OU FOSCO (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	772	22,63	
156	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, BRILHANTE OU FOSCO (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	841	30,16	
157	PAPEL GUACHÊ, CORES VARIADAS, TEXTURA LISA, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MÉDIA ENTRE 120 E 150 g/m².	UNID	1760	2,25	
158	PAPEL PAUTADO A4, IMPRESSÃO EM LINHAS HORIZONTAIS PARA ESCRITA	UNID	253	4,33	
159	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	613	9,63	
160	PASTA BRASIL COM ELÁSTICO, FABRICADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORMATO OFÍCIO OU A4, COM ABA INTERNA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	2283	4,64	
161	PASTA CATÁLOGO COM 30 FOLHAS PLÁSTICAS, FORMATO A4, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, CAPA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, TRANSPARENTE OU COLORIDA, COM FOLHAS INTERNAS TIPO SACO PLÁSTICO FIXAS, SOLDADAS AO DORSO.	UNID	719	29,96	
162	PASTA COM CANALETA TIPO APC, FORMATO OFÍCIO OU A4, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM SISTEMA DE CANALETA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS SEM NECESSIDADE DE FURAÇÃO.	UNID	1422	3,29	
163	PASTA COM TRILHO E GRAMPO, FABRICADA EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO OU A4, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO METÁLICO (TRILHO E GRAMPO) PARA DOCUMENTOS PERFURADOS.	UNID	902	4,57	
164	PASTA COM TRILHO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 240 mm x 330 mm, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TRILHO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS PERFURADOS, FORMATO A4 OU OFÍCIO. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	2628	28,10	
165	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, FITILHO PARA FECHAMENTO, FORMATO OFÍCIO. (CORES VARIADAS)	UNID	4644	14,02	
166	PASTA PLÁSTICA COM ZÍPER, TAMANHO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À UMIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLÁSTICO.	UNID	3673	16,67	
167	PASTA POLIONDA Nº 02, FABRICADA EM POLIPROPILENO TIPO POLIONDA, FORMATO OFÍCIO, ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	663	5,63	
168	PASTA SANFONADA GRANDE OFÍCIO, MEDINDO 280 mm x 385 mm x 55 mm, COM 31 DIVISÓRIAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO.	UNID	777	52,05	
169	PASTA SUSPENSA FOSCA, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOSCO, BARRA METÁLICA PARA SUSPENSÃO E SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1496	9,13	
170	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO FINA, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, COM BARRA DE SUSPENSÃO E SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1164	7,89	
171	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO GROSSA, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, COM BARRA DE SUSPENSÃO E SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	649	13,99	
172	PASTA TIPO AZ, LOMBO ESTREITO DE 60 mm, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	581	16,77	
173	PASTA TIPO AZ, LOMBO ESTREITO DE 80 mm, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	724	19,07	
174	PASTA TIPO AZ, MODELO 1/2, LOMBO ESTREITO, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	526	14,15	
175	PASTA TIPO AZ, MODELO GRANDE, LOMBO LARGO, FORMATO OFÍCIO, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1158	21,94	
176	PASTA TIPO AZ, MODELO PEQUENO, LOMBO ESTREITO, FORMATO A5, COM SISTEMA DE TRAVA METÁLICA E ROTULADOR NO LOMBO PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	336	9,72	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

177	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 2,0 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	4685	9,03	
178	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 3,5 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	3705	9,57	
179	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 5,5 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	3019	12,57	
180	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, LOMBO DE 7,0 mm, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	UNID	4845	7,77	
181	PEN DRIVE 16 GB	UNID	195	33,05	
182	PEN DRIVE 32 GB	UNID	247	37,73	
183	PEN DRIVE 8 GB	UNID	35	30,35	
184	PERCEVEJO, MATERIAL METÁLICO, PONTA AFIADA, CABEÇA PLANA.	CAIXA	108	10,63	
185	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO GRANDE, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS.	UNID	84	36,64	
186	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO MÉDIO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE	UNID	334	28,47	
187	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO PEQUENO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS.	UNID	106	26,97	
188	PILHA AA COMUM (CAIXA COM 60 UNIDADES)	CAIXA	27	51,12	
189	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C: 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: RAYOVAC	CARTELA	321	50,04	
190	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO: 1,5V - CAIXA COM 56 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: RAYOVAC	CAIXA	168	95,83	
191	PILHA PALITO: 1,5V – CAIXA COM 40 UNIDADES DE PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: RAYOVAC	CAIXA	178	43,05	
192	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°04, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638	2,21	
193	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°06, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638	3,67	
194	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°08, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638	2,80	
195	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°10, COM CERDAS MACIAS.	UNID	638	5,01	
196	PINCEL PARA PINTURA INFANTIL N°12, COM CERDAS MACIAS.	UNID	616	2,28	
197	PINCEL RECARREGÁVEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE, COR AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNID	3548	9,88	
198	PINCEL RECARREGÁVEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE, COR PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNID	3548	11,42	
199	PINCEL RECARREGÁVEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE, COR VERMELHO. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	UNID	3524	5,24	
200	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	719	44,64	
201	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	719	44,97	
202	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	564	34,08	
203	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT	CAIXA	578	48,61	
204	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BICO METÁLICO, VOLTAGEM 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE.	UNID	436	27,97	
205	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BICO METÁLICO, VOLTAGEM 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM BASTÃO FINO DE COLA QUENTE.	UNID	975	17,95	
206	PLACAS DE ISOPOR 10 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	589	4,38	
207	PLACAS DE ISOPOR 15 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	369	7,19	
208	PLACAS DE ISOPOR 20 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	369	7,48	
209	PLACAS DE ISOPOR 40 mm, ALTA DENSIDADE, LEVES E RESISTENTES.	UNID	369	11,77	
210	PLANO INCLINADO APOIO DE LEITURA COM PRESILHA PRODUZIDO EM MDF COM PRESILHAS METÁLICAS, MEDINDO 43 x 28 cm – PESO: APROXIMADAMENTE 1.800 GRAMAS – 5 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO (RECURSO ADAPTADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA)	UNID	110	126,55	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

211	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE PP 45 cm x 10 m, FLEXÍVEL E RESISTENTE À UMIDADE.	METRO	432	43,22	
212	PORTA LÁPIS COM TRÊS COMPARTIMENTOS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	UNID	173	23,73	
213	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFÍCIO, RESISTENTE E COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID	267	10,16	
214	PRANCHETA DE PAPEL, CLIP DE 32 mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS, MATERIAL RESISTENTE	UNID	63	21,49	
215	PRANCHETA DE PAPEL, CLIP DE 51 mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS, MATERIAL RESISTENTE	UNID	55	10,35	
216	PRANCHETA OFÍCIO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, RESISTENTE E DURÁVEL.	UNID	163	16,15	
217	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	3302	2,57	
218	PRENDEDOR DE PAPEL 32 mm, MODELO SLIPER, METÁLICO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	187	15,97	
219	PRENDEDOR DE PAPEL 41 mm, MODELO SLIPER, METÁLICO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	194	27,39	
220	PRENDEDOR DE PAPEL 51 mm, MODELO SLIPER, METÁLICO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	174	31,47	
221	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA (EMBALAGEM COM 50 DÚZIAS)	CAIXA	260	200,00	
222	QUADRO BRANCO 120 x 90 cm (BASE DE MADEIRA)	UNID	129	136,24	
223	QUADRO BRANCO 200 x 120 cm (BASE DE MADEIRA)	UNID	182	182,00	
224	QUADRO DE AVISO COM SUPERFÍCIE EM FELTRO, ESTRUTURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 cm x 60 cm, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS COM ALFINETES OU TACHINHAS.	UNID	4	91,11	
225	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	308	10,54	
226	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	308	8,74	
227	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	251	8,74	
228	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	222	7,47	
229	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	220	6,76	
230	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR VERDE. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	48	8,10	
231	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40 ml, COR VERMELHO. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX.	UNID	125	8,50	
232	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR AMARELO, FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.	UNID	236	32,32	
233	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR CIANO, FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.	UNID	236	37,11	
234	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR MAGENTA, FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.	UNID	236	35,15	
235	REFIL DE TINTA CANON GI-190, COR PRETA, FRASCO COM 135 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON MODELOS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111.	UNID	281	41,08	
236	REFIL DE TINTA CANON GI-190BK ORIGINAL, COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 135 ml	UNID	110	43,33	
237	REFIL DE TINTA CANON GI-190C ORIGINAL, COR CIANO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 70 ml	UNID	110	38,48	
238	REFIL DE TINTA CANON GI-190M ORIGINAL, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 70 ml	UNID	110	41,08	
239	REFIL DE TINTA CANON GI-190Y ORIGINAL, COR AMARELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CANON PIXMA DAS SÉRIES G1100, G2100, G3100, G4100 OU SIMILARES. FRASCO COM 70 ml	UNID	110	38,33	
240	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR AMARELO) FRASCO COM 65 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190 ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1556	33,76	
241	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR CIANO) FRASCO COM 65 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190 ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1549	48,25	
242	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR MAGENTA) FRASCO COM 65 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190 ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM	UNID	1549	46,51	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

	O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.				
243	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK 544 (COR PRETA) FRASCO COM 65 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DAS LINHAS, L3110, L3150, L3210, L3250, L4150, L4160, L5190 ENTRE OUTRAS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA ECOTANK 544.	UNID	1997	36,83	
244	REFIL DE TINTA EPSON T664 (COR AMARELO) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	678	36,20	
245	REFIL DE TINTA EPSON T664 (COR CIANO) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	1573	37,30	
246	REFIL DE TINTA EPSON T664 (COR MAGENTA) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	2251	28,63	
247	REFIL DE TINTA EPSON T664 (COR PRETO) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L110, L120, L200, L220, L300, L310, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L485, L555, L565, L1300, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA T664.	UNID	3205	24,83	
248	REFIL DE TINTA NEXEL 504/544 (COR AMARELA) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	593	33,75	
249	REFIL DE TINTA NEXEL 504/544 (COR CIANO/AZUL) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	593	34,58	
250	REFIL DE TINTA NEXEL 504/544 (COR MAGENTA/ROSA) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	593	41,60	
251	REFIL DE TINTA NEXEL 504/544 (COR PRETO) FRASCO COM 70 ml. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELOS L3150, L3110, L4150, L4160, L5190, L3250, ENTRE OUTROS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TINTA 504 OU 544.	UNID	599	44,58	
252	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR AMARELA, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L).	UNID	110	28,38	
253	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR CIANO (AZUL), FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L)	UNID	110	36,50	
254	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR MAGENTA, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L)	UNID	110	38,18	
255	REFIL DE TINTA NEXEL 664, COR PRETA, FRASCO COM 70 ml, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON (LINHA L)	UNID	110	40,29	
256	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3010-GI-190 (COR AMARELO) CONTEÚDO: 70 ml	UNID	368	38,57	
257	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3010-GI-190 (COR CIANO) CONTEÚDO: 70 ml	UNID	368	37,11	
258	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3010-GI-190 (COR MAGENTA) CONTEÚDO: 70 ml	UNID	368	35,15	
259	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3010-GI-190 (COR PRETO) CONTEÚDO: 135 ml	UNID	412	37,34	
260	RÉGUA 30 cm, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE.	UNID	2534	4,53	
261	RÉGUA 30 cm, MATERIAL INOX.	UNID	556	12,47	
262	SUPORTE PARA DUREX GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE ATÉ 45 mm DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNID	69	31,35	
263	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE ATÉ 12 mm DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNID	66	19,81	
264	TECIDO TNT, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 m. (ROLO 50 m)	ROLO	2420	7,00	
265	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO, USO INFANTIL.	UNID	3494	6,34	
266	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 8 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO, USO INFANTIL.	UNID	422	5,70	
267	TESOURA GRANDE, 20 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, USO GERAL.	UNID	426	16,49	
268	TESOURA MÉDIA, 12 cm, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, USO GERAL.	UNID	227	7,84	
269	TINTA ACRÍLICA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 20 ml CADA, BASE À ÁGUA, ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	363	33,86	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

270	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 15 ml CADA, BASE À ÁGUA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	732	9,96	
271	TINTA PARA ESPONJA DE CARIMBO, COR AZUL, EMBALADO EM FRASCO COM 40 ml (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	43	50,45	
272	TINTA PARA TECIDO, 250 ml, BASE À ÁGUA, ALTA FIXAÇÃO, CORES VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	UNID	605	25,85	
273	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW, MODELO TL-410 OU EQUIVALENTE. COR PRETA. RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS PANTUM M6500, M6550, M6600, M6700, P2500 E SIMILARES.	UNID	2	137,00	
274	TONER COMPATÍVEL TN-1060, COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%), INDICADO PARA IMPRESSORAS BROTHER LASER MODELOS HL-1110, HL-1210W, HL-1112, HL-1000, HL-1200, HL-1212W, DCP-1510, DCP-1511, DCP-1512, DCP-1518, MFC-1810, MFC-1811, MFC-1815 E SIMILARES. .	UNID	71	102,43	
275	TONER D101, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG MODELOS MLT-D101S, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS, COR PRETA.	UNID	28	44,63	
276	TONER DRUM UNIT PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DR-1060 OU SIMILAR, COR PRETA, UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1617NW, DCP-1512 E SIMILARES.	UNID	9	79,58	
277	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1512, MODELO TN-1060 OU SIMILAR, COR PRETA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1617NW, DCP-1512 E SIMILARES.	UNID	31	104,87	
278	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7055 OU SIMILAR, COR PRETA, MODELO TN-450 OU TN-420, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS (COBERTURA DE 5%). COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-2240, HL-2270DW, DCP-7065DN, MFC-7360N, ENTRE OUTROS.	UNID	9	35,99	
279	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DR1060, UNIDADE DE IMAGEM (DRUM), RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS, COR PRETA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-1112, DCP-1512, MFC-1810.	UNID	110	104,00	
280	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W, MODELO CE285A (85A), COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET P1102, P1102W, M1132, M1212NF, M1217NFW.	UNID	66	102,98	
281	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405W, MODELO MLT-D101S, COR PRETA, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG SCX-3400, SCX-3405, SCX-3405W, ML-2160, ML-2165, ML-2165W.	UNID	57	104,02	
282	TRENA DE FIBRA, 10 m	UNID	36	21,98	
283	TRENA DE FIBRA, 20 m	UNID	36	24,48	
284	TRENA DE FIBRA, 50 m	UNID	43	48,95	

9. FORNECIMENTO / ENTREGA

9.1. As entregas dos materiais serão de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis após o entrega da ordem de fornecimento.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de material de expediente tem como resultado pretendido garantir o atendimento adequado e contínuo das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE e de seus Fundos Municipais, assegurando o funcionamento eficiente dos serviços públicos por meio do suprimento regular e adequado de materiais indispensáveis às atividades diárias.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de julho de 2025.

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Controle Interno

Matrícula: 21158-2

Responsável pela elaboração do ETP

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da aquisição pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na aquisição em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2.0 OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, **(CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025)**.

2.2. A descrição do objeto, na íntegra, encontra-se detalhada no corpo do presente ETP.

2.3. A estimativa de preço objeto desta licitação encontra-se no corpo do presente ETP.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3.2. A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de material de expediente, destinado a suprir as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE e de seus Fundos Municipais.

3.3. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou documento equivalente, observadas as seguintes condições gerais:

3.4. O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas vigentes;

3.5. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados e rotulados, quando aplicável;

3.6. O prazo, o local e as condições de entrega deverão obedecer rigorosamente ao estipulado em contrato;

3.7. O pagamento será realizado conforme condições pactuadas, observada a legislação vigente;

3.8. O não atendimento às especificações ou prazos poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

3.9. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. A Fundamentação da aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

6. DOS REQUISITOS DA AQUSIÇÃO

6.1. VISTORIA

6.1.1. O material de expediente objeto da licitação deverá ser vistoriada pelo FISCAL DO CONTRATO, onde o mesmo analisará se serão armazenados corretamente, como também se estão em conformidade com o edital.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Não haverá exigência da garantia na aquisição do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Regime de execução: PREÇO UNITÁRIO.

7.2. Considerando as peculiaridades do objeto, o fornecimento será mediante solicitação da secretaria demandante.

7.3. Para efetiva execução do objeto, o produto será entregue em local determinado pela secretaria demandante.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A vigência contratual será de **12 (DOZE) MESES** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os materiais objeto da licitação deverão ser entregues **EM ATÉ 05** (**CINCO**) **DIAS** e serão recebidos por um servidor responsável / fiscal do contrato.

9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

9.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

9.2.2. O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS,** após a entrega dos materiais acompanhado das respectivas notas fiscais.

9.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

9.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

9.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais, da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal respectivo e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

9.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou doc[redacted]a de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

10.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

10.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.9. AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.10. PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

10.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.6.1. A proposta de preços deverá conter:

10.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

10.6.1.2. Modalidade Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

10.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

10.6.1.4. Valor global.

10.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s):

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

04 122 0004 2006 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30

02 062 0006 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.30

04 123 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30

04 122 0009 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30

15 122 0010 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30

26 122 0012 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
3.3.90.30

20 122 0011 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30

13 392 0013 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30

04 124 0014 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.30

08 243 0004 2152 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30

18 541 0040 2273 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30

04 121 0039 2271 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30

04 122 0004 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0024 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
08 243 0025 2116 0000 – MANUT. ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

3.3.90.30.

CREAS:
08 244 0026 2123 0000 – MANUT. ATIV. SERV. PROT. ATEND. ESPEC. FAM E INDIVÍDUO
3.3.90.30.

BOLSA FAMÍLIA
08 244 0024 2141 0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.

ABRIGO INSTITUCIONAL / CASA DE PASSAGEM
08 244 0026 2128 0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.

CRAS
08 243 0025 2114 0000 – MANUT. ATIV. SERV. DE PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMILIA
3.3.90.30

CRIANÇA FELIZ
08 243 0025 2200 0000 – MANUT. DO PROGR. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 122 0023 2092 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FME
3.3.90.30

12 361 0023 2098 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30

12 361 0023 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INTEGRAL
3.3.90.30

12 361 0023 2225 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
3.3.90.30

12 361 0023 2147 0000 QSE
3.3.90.30

- **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI**

12 364 0022 2081 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI/FASP
3.3.90.30

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 0015 2046 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 305 0021 2077 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HIVIAIDS E OUTROS
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

10 301 0018 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30

10 304 0021 2075 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO
3.3.90.30

10 301 0018 2063 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 301 0018 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS
3.3.90.30

10 305 0021 2079 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30

10 305 0021 2161 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLVGS
3.3.90.30

10 303 0015 2197 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA E SEMENTEIRADE PLANTAS
3.3.90.30

10 301 0018 2051 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATP
3.3.90.30

10 305 0018 2059 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 301 0018 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULT
3.3.90.30

10 301 0018 2157 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATP – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30

10 301 0018 2189 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30

10 302 001 2071 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30

10 302 0019 2139 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA[redacted]
3.3.90.30

10 302 0019 2159 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATE – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30

10 302 0019 2195 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE REGULAÇÃO
3.3.90.30

10 302 0019 2267 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD/SAD EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
3.3.90.30

10 302 0030 2193 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECILIZADO EM REABILITAÇÃO
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Controle Interno

13.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de julho de 2025.

EDNA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 21146-3

Responsável pela elaboração do TR

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

Local e Data

Fulano de Tal
Assinatura do Representante Legal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

Fulano de Tal
Assinatura do Representante Legal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e Data

Fulano de Tal
Assinatura do Representante Legal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP nº XXXXX-XXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXXXXXX – Afogados da Ingazeira - PE, portador do RG: XXXX[redacted] XXXXXXXXX, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXX inscrita CNPJ/NP sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, **(CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) MESES contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global do presente contrato é de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
3.2 – O preço será fixo e irreajustável.
3.3 – No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.
3.4 – Da forma de pagamento
3.4.1 O pagamento será realizado será por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
3.4.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal pertinente e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
3.4.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal pertinente, c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.
3.5. Condições de pagamento
3.5.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados mensalmente pelo fiscal de contrato da unidade gestora após a execução dos fornecimentos.
3.5.2. O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS após a entrega da nota fiscal atestando a entrega dos materiais.
3.5.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os produtos solicitados.
3.5.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

3.5.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1 – A entrega dos materiais será em ATÉ 05 (CINCO) DIAS com as condições de entrega que constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

04 122 0004 2006 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30

02 062 0006 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.30

04 123 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30

04 122 0009 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30

15 122 0010 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30

26 122 0012 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
3.3.90.30

20 122 0011 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30

13 392 0013 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30

04 124 0014 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.30

08 243 0004 2152 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30

18 541 0040 2273 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30

04 121 0039 2271 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30

04 122 0004 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0024 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
08 243 0025 2116 0000 – MANUT. ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS
3.3.90.30.

CREAS:
08 244 0026 2123 0000 – MANUT. ATIV. SERV. PROT. ATEND. ESPEC. FAM E INDIVÍDUO
3.3.90.30.

BOLSA FAMÍLIA
08 244 0024 2141 0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.

ABRIGO INSTITUCIONAL / CASA DE PASSAGEM
08 244 0026 2128 0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.

CRAS
08 243 0025 2114 0000 – MANUT. ATIV. SERV. DE PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMILIA
3.3.90.30

CRIANÇA FELIZ
08 243 0025 2200 0000 – MANUT. DO PROGR. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 122 0023 2092 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FME
3.3.90.30

12 361 0023 2098 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30

12 361 0023 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INTEGRAL
3.3.90.30

12 361 0023 2225 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
3.3.90.30

12 361 0023 2147 0000 QSE
3.3.90.30

- **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI**

12 364 0022 2081 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI/FASP
3.3.90.30

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 0015 2046 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

10 305 0021 2077 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HIVIAIDS E OUTROS
3.3.90.30

10 301 0018 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30

10 304 0021 2075 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO
3.3.90.30

10 301 0018 2063 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 301 0018 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS
3.3.90.30

10 305 0021 2079 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30

10 305 0021 2161 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLVGS
3.3.90.30

10 303 0015 2197 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA E SEMENTEIRADE PLANTAS
3.3.90.30

10 301 0018 2051 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATP
3.3.90.30

10 305 0018 2059 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE
3.3.90.30

10 301 0018 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULT
3.3.90.30

10 301 0018 2157 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATP – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30

10 301 0018 2189 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30

10 302 001 2071 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30

10 302 0019 2139 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA[redacted]
3.3.90.30

10 302 0019 2159 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATE – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30

10 302 0019 2195 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE REGULAÇÃO
3.3.90.30

10 302 0019 2267 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD/SAD EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
3.3.90.30

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

10 302 0030 2193 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECILIZADO EM REABILITAÇÃO 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1. Das obrigações da Contratada

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.

6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

6.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

6.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contra

6.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

6.2. Das obrigações da Contratante

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

6.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

6.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

6.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
d) Multa:
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.
Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
9.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
9.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia
9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.2.3. Indenizações e multas.
10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
10.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509

11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.
11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
12.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Afogados da Ingazeira - PE, XXX de XXXXXXX de 2025.

_____
Representante Legal / Contratante

_____
Representante Legal / Contratada

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250911105336.pdf
assinado por: idUser 509